



SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DO PARANÁ



DELIBERAÇÃO N.º 23 /2011 – Cedca/PR

Considerando o contido no art. 6º da Deliberação nº 09/2011, referente ao Programa Crescer em Família;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 19/08/2011,

DELIBEROU

Art.1º Pela reabertura do prazo para os Municípios e Entidades Sociais, constantes do Anexo I, rerepresentarem a documentação complementar da 1ª fase, para que possam ser considerados aptos a participar da 2ª fase, a fim de apresentar projeto ao Programa Crescer em Família, obedecendo o seguinte cronograma:

26/08/11 – Prazo final para que os documentos complementares estejam na Secretaria Executiva dos Conselhos da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;

29/08/11 – Reunião extraordinária da Câmara do FIA para aprovação dos projetos para 2º fase;

01/09/11 – Publicação das entidades e municípios considerados aptos para participar da 2º fase;

02/09/11 à 12/09/11 – Prazo para elaboração dos projetos pelas entidades e municípios considerados aptos para 2ª fase;

13/09/11 – Prazo final para entrega dos projetos nos Protocolos dos Escritórios Regionais;

14/09/11 à 27/09/11 – Prazo para os Escritórios Regionais analisarem os projetos;

28/09/11 – Prazo final para os projetos estarem protocolados na Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;

29/09/11 à 06/10/11 – Prazo para análise dos projetos pela equipe técnica da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;

07/10/11 – Prazo final para os projetos estarem no Grupo de Planejamento Setorial para análise dos planos de aplicação;

10/10/11 à 18/10/11 – Prazo para análise dos planos de aplicação, pelo Grupo de Planejamento Setorial;

20/10/11 – Apresentação dos projetos na Câmara do FIA;

21/10/11 – Apresentação dos projetos na reunião plenária do CEDCA.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

Curitiba, 19 de agosto de 2011.

Luciano Antônio da Rosa
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente